TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 22/2024 - SDU-SUL, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL SDU/SUL E A EMPRESA B2B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL**, com sede, foro e administração nesta capital, à Avenida Barão de Gurguéia, nº 2630/Sul, Bairro São Pedro, CEP: 64.018-500, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.044/0001-20, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente, o **Sr. José Matheus da Costa e Silva** *(Portaria de Nomeação - Decreto nº 28.217, de 4 de agosto de 2025.)* brasileiro, portador do CPF nº 070.345.303-35, e a empresa **B2B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.149.983/0001-02, com sede à Rua Lisandro Nogueira, nº 2106, Bairro: Centro, CEP: 64.000-200, na cidade de Teresina/PI, denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por **Antonio Francisco Gomes Miranda**, sócio administrador, RG nº 2***.**17 - SSP/PI. CPF nº 03*.***.***- *6, têm justos e acordados celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 22/2024 - SDU SUL**, conforme as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Continuam em pleno vigor e validade e integram o presente Termo Aditivo todas as Cláusulas e Condições firmadas no **Contrato nº 22/2024**, cujo objeto é a: MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, exceto aquelas que estejam neste TERMO ADITIVO, ou que a ele contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os prazos constantes na **Cláusula Sexta (Da Vigência do Contrato)** do **Contrato nº 22/2024 SDU-SUL**, será prorrogado por mais **365 (Trezentos e sessenta e cinco)** dias em vigência, conforme solicitado pela empresa e autorização desta Superintendência - Autorização Nº 12897695 - GAB-SUP-SDU-SUL, constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 00070.002666/2025-21**, e com amparo no art. 57, I da Lei Federal n° 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica resguardado à contratada o posterior reajuste do contrato, conforme cláusula Décima Segunda (Reajuste de Preço), e por estarem juntos acordados, as partes contratantes assinam este instrumento, de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas, de todo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

(Assinado Eletronicamente)
José Matheus da Costa e Silva
SUPERINTENDENTE DA SDU SUL
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)
Antonio Francisco Gomes Miranda
B2B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Emanuelly Vitória Pereira do Nascimento CPF: 053.012.413-03

Nome: Ygor D'avilla dos Santos Carvalho. CPF: 088.529373-824

Documento assinado eletronicamente por **Ygor D'avilla dos Santos Carvalho**, **Estagiário**, em 14/08/2025, às 10:37, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuelly Vitória Pereira do Nascimento**, **Estagiária**, em 14/08/2025, às 10:38, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANY REGES registrado(a) civilmente como ADRIANY REGES RODRIGUES**, **Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 11:04, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Matheus da Costa e Silva**, **Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul**, em 19/08/2025, às 12:01, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **12957489** e o código CRC **E2BE00F3**.